

## **EDITAL Nº 23/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

### **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS TÉCNICOS**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Meio Ambiente, Multimídia, Recursos Pesqueiros e Cursos Técnicos Subsequentes em Meio Ambiente e Química, resolve tornar público o **Editais de Seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETIVO E FINALIDADES**

1.1. A monitoria é compreendida como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar-lhes aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:

- a) estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFPB;
- b) favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização e na superação de problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- c) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

1.2. A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas com bolsa** para os alunos dos cursos técnicos do Campus Cabedelo.

2.2 Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas como voluntários** para alunos dos cursos técnicos do Campus Cabedelo.

#### **3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ORIENTADORES**

##### **3.1 Da inscrição**

3.1.1. Os **Professores** interessados devem submeter suas inscrições por meio de Formulário Online, no link: <https://forms.gle/jnvthWus8Rj7XkwY9>, para avaliação da Comissão do

Programa de Monitoria (DDE, COPAE e Coordenações), no período de **15 a 22 de setembro de 2020**. O formulário de inscrição solicitará as seguintes informações:

- a) Dados do Docente: Nome Completo, CPF e SIAPE;
- b) Dados da Disciplina: Coordenação de Curso, Nome da Disciplina e Carga-horária;
- c) Plano de Monitoria da disciplina: Justificativa, Objetivos e Lista de Atividades.

3.1.2. A monitoria terá direito a 01 (um) aluno por disciplina de acordo com a manifestação de interesse.

### 3.2 Da seleção dos orientadores

3.2.1 A Comissão do Programa de Monitoria analisará os processos de inscrições dos professores, observando os seguintes critérios:

- a) os processos que contemplem as disciplinas que tiveram o maior índice de reprovação no ano letivo de 2019;
- b) os professores que estejam com SUAP atualizado e com Mapas de Atividades encaminhados.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS ORIENTADORES

4.1. A relação das inscrições dos professores orientadores aprovadas será divulgada no dia **23 de setembro de 2020**.

4.1.1. Os professores que não tiveram suas inscrições aprovadas poderão interpor recurso no dia **24 de setembro de 2020**, através de encaminhamento via e-mail para a [dde.cb@ifpb.edu.br](mailto:dde.cb@ifpb.edu.br).

4.2. O resultado final das inscrições aprovadas, com as respectivas vagas por disciplina, será publicado no dia **25 de setembro de 2020**.

4.2.1. Todas essas informações serão comunicadas através do site institucional do Campus, em <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/ensino/2020>.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS MONITORES ACADÊMICOS

5.1. São requisitos para o **estudante** concorrer às vagas de monitoria previstas neste Edital:

- a) no caso dos cursos Subsequentes, estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio no Campus Cabedelo;
- b) no caso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o estudante deverá estar matriculado, prioritariamente, no terceiro ano do curso;
- c) ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;
- d) apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 7,0 (sete) (vide Histórico

- Escolar);
- e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas independente do turno de estudos;
  - f) não estar cumprindo medida disciplinar, das penalidades previstas nos incisos II e III do Art. 7º do Regulamento Disciplinar da Instituição;
  - g) frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado;
  - h) não possuir pendências referentes à prestação de contas em relação a qualquer ajuda de custos, sendo emitido declaração de "Nada Consta" pela comissão competente.
  - i) Não possuir vínculo empregatício, exceto para voluntários;
  - j) Para alunos do Subsequente, estes deverão estar matriculados a partir 2º Módulo.

## 6. DA BOLSA E SUA VALIDADE

6.1. Serão concedidas **18 (dezoito) vagas** para monitoria, sendo **08 (oito) vagas** com bolsas e **10 (dez) vagas** para voluntários para o ano letivo 2020.1.

6.1.1 A bolsa de monitoria terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista;

6.1.2 Para a monitoria voluntária, em nenhuma hipótese, haverá algum tipo de pagamento para a realização das atividades do estudante, das quais trata este edital;

6.1.3. A carga horária do monitor será de 10 horas semanais sob a orientação docente.

6.2. A vigência da bolsa de monitoria terá validade de três meses no ano letivo de 2020.1 (Outubro, Novembro e Dezembro) para Técnico Integrado e Subsequente, podendo haver renovação de vaga, e/ou prorrogação do prazo.

6.2.1. No caso dos Cursos Técnicos Subsequentes fica atrelada à matrícula para a continuidade da monitoria.

## 7. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORES ACADÊMICOS

7.1. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Online, no link: <https://forms.gle/8k6jrdSPUa7gbSkc6>, no período de **25 a 30 de setembro de 2020**.

7.2. O formulário de inscrição do discente solicitará as seguintes informações:

- a) Dados do discente: Nome completo, CPF, Matrícula, Curso, Período/ano;
- b) Dados da disciplina: Disciplina, Coordenação de Curso da Disciplina.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

8.1. O processo seletivo para monitores bolsistas ou voluntários dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação:

- Nota na disciplina objeto da monitoria (MD);
- Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do estudante;
- Entrevista com o discente (EN);

$$M = \frac{(2 \times MD) + CRE + EN}{4}$$

MD – Média da disciplina

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar

EN – Entrevista com o discente

8.2 A entrevista com o discente ocorrerá no dia **2 de outubro de 2020**.

8.3 O Professor deverá entregar uma listagem à Comissão do Programa de Monitoria com o ranking dos inscritos contendo Matrícula, Nomes Completo e Média Geral (conforme fórmula acima).

Matrícula	Nome Completo	Média (Fórmula)	Geral	Observ.:

8.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

- Maior média na disciplina à qual está concorrendo de acordo com o Histórico Escolar;
- Maior média global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar;
- Maior frequência global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS MONITORES

9.1 No dia **05 de outubro de 2020** será divulgada relação nominal dos/as candidatos/as aprovados/as. No dia **06 de outubro de 2020**, os candidatos não aprovados na prova poderão interpor recurso, através de encaminhamento via e-mail para a [dde.cb@ifpb.edu.br](mailto:dde.cb@ifpb.edu.br), e no dia **07 de outubro de 2020** será a publicação do resultado final.

9.1.1. Todas as informações serão comunicadas através do site institucional do IFPB, em <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/ensino/2020>.

9.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado, que deverá ser comunicado pelo professor responsável pela disciplina à Comissão.

9.3. Após o resultado final da aprovação, o monitor participará de reunião com a Copae, devendo apresentar os seguintes documentos complementares, podendo perder a vaga, caso não compareça à mesma:

- a) Termo de compromisso do monitor acadêmico (Anexo II);
- b) Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo VII).

## 10. DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	15/09/2020
Período de Inscrição para Professor/Orientador	15 a 22/09/2020
Resultado do Professor/Orientador	23/09/2020
Interposição de Recurso para Professor/Orientador	24/09/2020
Resultado Final do Professor/Orientador com divulgação das disciplinas/conteúdos	25/09/2020
Período de inscrição para monitores acadêmicos	25 a 30/09/2020
Inscrições Homologadas para monitores acadêmicos	01/10/2020
Entrevista	02/10/2020
Resultado do Processo de Seleção	05/10/2020
Interposição de recurso para monitores acadêmicos	06/10/2020
Resultado final para monitores acadêmicos	07/10/2020
Início da Monitoria com a Reunião de Orientação	08/10/2020

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

11.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, as Coordenações dos Cursos Técnicos em Meio Ambiente, em Recursos Pesqueiros, Multimídia e subsequente Química e Meio Ambiente, e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE-CB) terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela monitoria em questão.

11.2 Os Coordenadores de curso, Coordenação de Formação Geral encaminharão todo dia **19 de cada mês** à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** para solicitação de pagamento de bolsa.

11.3 A Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante encaminhará todo dia **20 de cada mês** à Diretoria de Administração e Planejamento Financeiro, o processo de solicitação de pagamento das bolsas, conforme as folhas de ponto das atividades do monitor.

11.4 Os Coordenadores de curso, Coordenação de Formação Geral, DDE, Copae e professores ofertarão reunião para orientação do funcionamento do processo junto aos monitores.

11.5 O **professor** orientador da disciplina terá como atribuições:

- a) Aplicar, supervisionar e corrigir as avaliações de seleção dos candidatos à monitoria;
- b) reunir-se periodicamente com o monitor que estiver sob sua responsabilidade, a fim de planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) Encaminhar, até o dia 08/10/2020, com sua assinatura, à Coordenação de Curso, Termo de Responsabilidade do Orientador (Anexo III)
- d) encaminhar, até o dia **15 de cada mês**, com sua assinatura e do monitor da disciplina, à Coordenação do Curso, **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** (Anexo VI), com registro de faltas, se for o caso;
- e) garantir a entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I), com as atividades desenvolvidas pelo monitor durante a monitoria, visando a sua finalização/renovação, observando os prazos de vigência da bolsa de monitoria e voluntária protocolado no campus;
- f) encaminhar Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo IV) do monitor à Coordenação do Curso protocolado no campus;
- g) caso o monitor queira solicitar o seu desligamento, encaminhar termo de desligamento do monitor (Anexo V).

## **12. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR ACADÊMICO**

12.1. São deveres do **monitor**:

- a) Exercer atividade de 10 (dez) horas semanais, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado/a;
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e) Preencher o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA** e encaminhá-lo ao professor orientador no prazo estipulado neste edital;

f) Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do referido monitor;

g) Entregar ao professor orientador, Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo I) com as atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado pelo professor orientador e pelo programa para esse procedimento para efeito de certificação;

h) Participar da Reunião de Orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.

l) Entregar termo de desligamento (Anexo V), caso ocorra.

#### 12.2. São Direitos do **monitor**:

a) Ser acompanhado e orientado pelos professores para um melhor desempenho de suas funções;

b) Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;

c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor orientador, coordenador ou chefe de departamento;

d) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

**Observação:** A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final e demais exigências constantes neste edital.

### 13. RESTRIÇÕES

13.1. Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

13.2. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

a) incorrer em atos indisciplinares;

b) faltar sem justificativa além do limite de 25% de faltas previsto no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;

c) trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

13.3. O monitor só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina.

13.4 O monitor não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiado de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.

13.4.1 Será permitido o acúmulo de bolsa de monitoria com qualquer tipo de auxílio recebido

através da Política de Assistência Estudantil.

#### **14. CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Elaboração do Programa de Monitoria, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

Cabedelo, 15 de setembro de 2020.

**TURLA ANGELA ALQUETE DE ARREGUY BAPTISTA**

Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Cabedelo



---

**ANEXO I**

**MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA**

Nome do/a Professor/a Orientador/a: \_\_\_\_\_

Nome e número de matrícula do/a monitor/a: \_\_\_\_\_

Disciplina e semestre: \_\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas na monitoria:

Aprendizagem adquirida com a experiência de monitoria (monitor/a):

Avaliação da experiência de monitoria (professor/a orientador/a):

Cabedelo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Monitor/a

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, matricula nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, as atividades de Monitoria acadêmica, observando as seguintes normas:

- cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- desenvolver o Plano de Orientação de Monitor voluntário (Anexo II) elaborado pelo Professor Orientador;
- apresentar relatório final (Anexo V) à Coordenação do meu Curso;
- cumprir as disposições normativas inerentes a este Edital do Programa de Monitoria.
- ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
- buscar evolução de meu desempenho acadêmico.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da monitoria, somente em quanto nela permanecer e convier ao IFPB – Campus Cabedelo.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR (conta no nome do aluno):

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta (nº): \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno:

\_\_\_\_\_

Assinatura do pai/responsável (caso aluno menor de idade):

\_\_\_\_\_

Cabedelo/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor da Área de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.

**Início das atividades do monitor: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Cabedelo/PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

---

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

1. Quais foram as atividades desenvolvidas pelo monitor neste semestre?

2. Durante este semestre, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?

Excelente  Bom  Regular

2.2 À operacionalização das atividades programadas?

Excelente  Bom  Regular

2.3 À assiduidade e pontualidade?

Excelente  Bom  Regular

2.4 Ao relacionamento com a equipe de trabalho?

Excelente  Bom  Regular

2.5 À participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

Excelente  Bom  Regular

3. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

4. Que sugestões você daria para melhorar este Programa?

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**ANEXO V**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, monitor(a) da disciplina  
\_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, através deste instrumento, me  
desligo do Programa de Monitoria Acadêmica, na condição de \_\_\_\_\_, conforme resultado do  
Edital \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ do Campus de Cabedelo, por motivos de  
\_\_\_\_\_ do qual participei até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Cabedelo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Ciência do Professor Orientador

## ANEXO VI

### RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REMOTAS DA MONITORIA ACADÊMICA

MÊS:

ANO:

NOME:			
CURSO:		MATRÍCULA:	
MONITOR(A) DA DISCIPLINA:			
HORAS SEMANAIS:	10 H		

DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
__/__/__ a __/__/__	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
__/__/__ a __/__/__	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
__/__/__ a __/__/__	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
__/__/__ a __/__/__	
DATA DA SEMANA	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
__/__/__ a __/__/__	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10h</b>	

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA D (A) ALUNO (A) MONITOR(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) PROF. ORIENTADOR(A)

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício nem recebo bolsa desta nem de outra Instituição de Ensino. Estou ciente dos termos descrito no edital \_\_\_\_\_ (SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA) da Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_.

Cabedelo/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)